



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1670, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1272, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.178.205,82 (Um milhão, cento e setenta e oito mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Departamento de Administração

02.03.01 – Departamento de Administração

04.122.0010.2025 – Atividades do Depto. De Administração

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) R\$ 6.000,00

04.122.0010.2026 – Publicidade e Propaganda

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 11.000,00

02.04.00 – Depto. De Finanças e Planejamento Orçamentário

02.04.01 – Depto. De Finanças e Planejamento

04.123.0010.2027 – Atividades do Depto. De Finanças e Planejamento

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 150.000,00

02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.01 – Departamento de Educação

12.122.0011.2026 – Publicidade e Propaganda

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 6.000,00

12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 23.000,00

02.05.02 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 121.000,00

02.05.05 – Transporte de Alunos

12.361.0011.2032 – Atividades Serviços de Transporte de Alunos

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 259.542,71

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.01 – Departamento de Saúde

10.122.0012.2026 – Publicidade e Propaganda

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 13.000,00

10.122.0012.2039 – Atividades do Depto. De Saúde

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 35.000,00

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde

3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (1) R\$ 75.000,00

10.301.0012.2043 – Saúde Bucal

3390.30 – Material de Consumo (2) R\$ 35.000,00

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 13.000,00

02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária

10.302.0012.2046 – Remoção de Urgências e Emergências



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	25.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	18.000,00
02.07.00 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Depto. De Assist. e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2026 – Publicidade e Propaganda		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	6.000,00
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
3390.30 – Material de Consumo (2)	R\$	4.286,20
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	56.299,11
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	83.067,35
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	2.200,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$	33.810,45
02.10.00 – Depto. De Planej. Urbano e Fiscalização de Obras		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.452.0014.2026 – Publicidade e Propaganda		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	2.000,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.452.0014.2061 – Manut. Das Ativ. De Vig. e Serv. Municipais		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	200.000,00
Total	R\$	1.178.205,82


ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro R\$ 1.178.205,82

Total R\$ 1.178.205,82

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 11 DE JANEIRO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. De Administração


FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Procuradora Jurídica